



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento nos arts. 72 e 74, inciso III, alínea 'c', e §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação destinada à Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria jurídica especializada à Câmara Municipal de Ourém/PA, visando à adequação legislativa, procedimental, de transparência e de rastreabilidade das Emendas Parlamentares Impositivas Municipais, conforme as normas do TCM/PA e a legislação aplicável.

A autorização considera a caracterização do serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a demonstração da notória especialização e da inviabilidade de competição, a razão da escolha, a justificativa de preço, a habilitação, o ETP, o Termo de Referência, a disponibilidade orçamentária e as demais manifestações do processo.

A despesa decorrente da contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Ourém

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Ourém

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

O valor autorizado é de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Diante do exposto, determino o regular prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual, observadas todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Ourém/PA, 12 de agosto de 2026.


Mauro do Socorro Alencar Cruz
Vereador – Presidente
Ordenador de Despesa

MAURO DO
SOCORRO
ALENCAR
CRUZ:25977415249

Assinado de forma
digital por MAURO
DO SOCORRO
ALENCAR
CRUZ:25977415249